



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO n.º 015/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se que seja providenciado, a instalação de uma FAIXA ELEVADA com pintura e placas redutoras de velocidade na via da Avenida Júlio Cesar Barros, especificamente em frente ao portão de entrada da Escola EMEF CID ADALBERTO DOS REIS, no bairro Juparanã, tendo em vista a circulação de crianças/adolescentes em períodos escolares.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, estabelece que o vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente".

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria de Obras deste município.

Linhares - ES, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Página 1 de 3



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003800300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A segurança de nossas crianças e adolescentes deve ser uma prioridade em nossa comunidade, especialmente em áreas de grande circulação escolar. A Avenida Júlio César Barros é uma via de intenso tráfego, e a proximidade da escola aumenta a necessidade de medidas que garantam a proteção dos alunos durante os horários de entrada e saída.

A instalação de uma faixa elevada, acompanhada de sinalização adequada, contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando um ambiente mais seguro para os estudantes que transitam pela via. Além disso, essa medida é uma resposta às preocupações de pais e responsáveis, que frequentemente relatam situações de risco devido à imprudência de motoristas.

Diante do exposto, solicito que este requerimento seja apreciado e que sejam tomadas as devidas providências para a instalação da faixa elevada e das placas redutoras de velocidade na referida localidade. Essa ação não apenas garantirá a segurança dos alunos, mas também promoverá uma maior conscientização sobre a importância da segurança no trânsito.

Diante disso, é o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** (Departamento de Trânsito), e entendemos que se trata de assunto **URGENTE**, para que seja solicitado que o órgão responsável realize, com a maior urgência possível, a instalação dessa faixa elevada na área escolar, garantindo a segurança e o bem-estar da população que utiliza aquele trajeto.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 17 de janeiro de 2025.

01000191
2025/01/17

Página 2 de 3

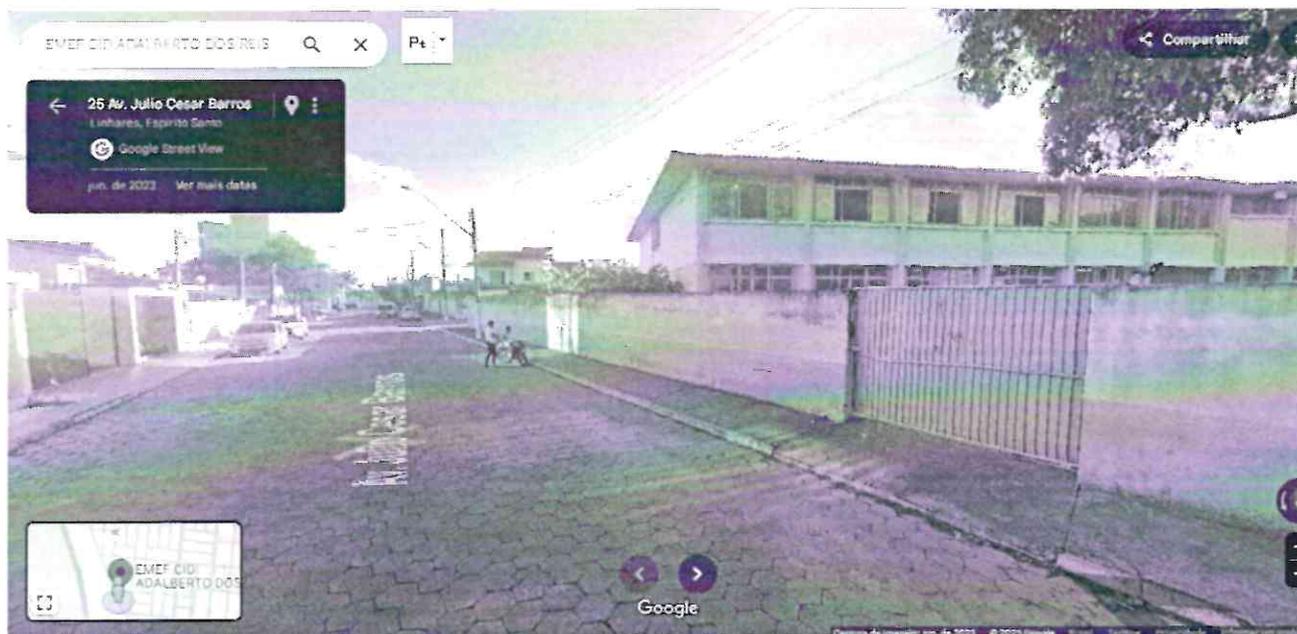




Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 24/01/2025 09:56

Checksum: **9696D25A367BD981C5BCB8267A3FB7FAAD1ABAAF61DA64F92BCDFAE4F5F551F3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003800300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.